



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n°

02/2025

PROCESSO 03/2025

CONTRATANTE (UR) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.170.777,72 (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/02/2025 às 9 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL - PLATAFORMA ELETRÔNICA:

PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL (www.bll.org.br)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 03/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e consequente execução serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4350/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

LOCAL/ PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 6 de fevereiro de 2025.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20 de fevereiro de 2025, às 8 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 20 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prazo para esclarecimento e impugnação: até **3 (três) dias úteis**, anteriores a realização do certame.

As propostas deverão ser entregues por intermédio do site www.bll.org.br, a partir do *login* e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. **(Horário de Brasília)**.

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Municipal nº 4350/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de Grande Circulação, em Jornal de Circulação Local, bem como, nos sites do Município e do Sistema www.bll.org.br. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, no site da Prefeitura de Guararema, através do endereço www.guararema.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.



1.2. O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 1.170.777,72 (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

2. DO SISTEMA

2.1. O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o **SISTEMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

2.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais **deverão estar previamente credenciados junto ao sistema**, conforme item "Da Participação" abaixo.

2.3. A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.

2.4. Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro servidor da Prefeitura Municipal de Guararema, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Conforme previsto no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas em face do disposto na Lei Federal nº 8.429/92;
- b. que estejam enquadradas nas vedações do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Administração Municipal;
- d. que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4. A participação neste Pregão Eletrônico implica o reconhecimento pela licitante de que:

- a. conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;
- b. não está enquadrada na situação de impedimento por ter sido declarada inidônea em qualquer esfera de governo, respondendo para todos os fins pela sua participação nesta condição.

3.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao Pregão Eletrônico os licitantes **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de pregões eletrônicos: www.bll.org.br.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTO** poderão ser encaminhados via Plataforma BLL, ou via e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de pregão eletrônico, ou seja, até a data de **17 de fevereiro de 2025**.

5.1.1. O pedido de esclarecimento feito por e-mail deverá ser encaminhado entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.

5.1.2. As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas ao Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação no site oficial da Prefeitura, através de e-mail ou pelo sistema eletrônico, em campo específico para mensagem, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e respectiva resposta.

5.1.3. Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Guararema, tanto nas fases de habilitação, avaliação técnica e classificação, como nas fases posteriores à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e remetidos por e-mail ou devidamente protocolados no Protocolo desta Prefeitura.

5.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade



na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2.1. As impugnações poderão ser encaminhadas até a data de **17 de fevereiro de 2025**, na Plataforma BLL, onde deverá ser anexado arquivo com cópias digitalizadas constando as razões fundamentadas e devidamente assinadas por representante legal da empresa impugnante, ou no e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br. As impugnações poderão ainda, ser **protocoladas** diretamente no Protocolo da **Prefeitura Municipal de Guararema**, localizada na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, e ambas, deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do **Pregoeiro**.

5.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de **3 (três) dias úteis** e divulgar as respostas na Plataforma BLL, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

5.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, cujo Edital deverá ser reformulado, ou, ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

5.2.4. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer dentro do prazo previsto no caput desse item, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

5.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o **Agente de Contratação**, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. O Município somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

5.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à da Autorização de Fornecimento, sempre que não seja aplicável a estabilização dos efeitos do ato.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. Até a data e hora indicadas neste Edital, os licitantes deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante *login* e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.2. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

6.4. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designados para início



da disputa de preços.

6.5. Neste período, fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, **sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.**

6.6. Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá **oferecer proposta no campo específico do sistema**, preenchendo o campo **valor do objeto** e **informações adicionais**, se for necessário.

6.7. O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao valor unitário de cada item que compõe **o valor global de cada lote**, em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor global de cada lote, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades.

6.8. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

6.9. Formulado o preço de cada lote a ser ofertado, o licitante deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.

6.10. Até a data e hora de abertura de propostas, o valor do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A licitante também poderá desistir da proposta.

6.10.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, (conforme anexo), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta inicial.

6.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

6.12. A **Licitante que se enquadrar como ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da referida lei, quando do ato de envio de sua proposta, no campo próprio do sistema, pelo que fará jus aos benefícios previstos na referida lei.

6.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.14. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos.

6.15. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo **"informações adicionais"** não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item constante de **cada lote desta licitação**.

6.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.18. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

6.18.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada a



abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

7.1.1. O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site www.bll.org.br opção "Sala de Disputa".

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a.** que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b.** que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
- c.** que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

7.3. Aberta a etapa competitiva - "Etapa de lances", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário licitado.

7.8. Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e com intervalo entre os lances, conforme os seguintes critérios:

- a.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, sendo aceito lance igual a um já existente.

7.8.1.1. Se o melhor lance na classificação for dado por mais de um licitante, haverá a fase de desempate, e nesta fase só serão permitidos lances por parte dos licitantes empatados o quais serão sigilosos até o final da fase.

7.9. Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



7.14.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço por item, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.

7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.16. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 7.8., alínea "a".

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema examinará se houve empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas ME e EPP sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.

8.1.2. Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, apresentar novo lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do item.

8.1.3. Caso o licitante não envie seu novo lance no prazo estabelecido no subitem acima, o sistema verificará na ordem classificatória se existe outro licitante em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

8.1.4. Caso a detentora da melhor oferta seja empresa ME ou EPP, não será assegurado o direito de preferência a outra ME ou EPP participante desta licitação, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.1.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o seu direito de preferência para formulação de lances finais, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

8.2.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

8.3. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá de ofício ou mediante provocação de quaisquer licitantes, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.4. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos para julgamento das propostas.

8.5. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo de 2 (duas) horas.

8.5.1. Proposta, formulada em papel timbrado do licitante, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

- a. Valor unitário de cada item do lote a ser ofertado, culminando com o valor global da proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO V).
- b. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- c. Condições de pagamento e de entrega.



8.6. Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.8. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada do Pregão Eletrônico, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoieiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no edital conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site www.bll.org.br.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoieiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de apenados através do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

Habilitação Jurídica:

9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ**. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa em nome do interessado.

9.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - **CRF**.

9.1.10. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade**



relativa à Seguridade Social - INSS mediante apresentação de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ambas, dentro da validade e em nome do interessado. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14).

9.1.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

9.1.11.1. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.1.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser feita pela **efetiva fornecedora dos produtos**.

9.1.13. Se tratando de ME e EPP vencedora, esta deverá remeter toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração da vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.14. A prorrogação do prazo previsto acima deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

9.1.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

9.1.16. Sempre que possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativas - CPD-EN.

Qualificação econômico-financeira:

9.1.17. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, ou digital para as comarcas/foros regionais ou Distritais de São Paulo ou outro Estado que possuam sistema informatizado.

9.1.17.1. Será aceita a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, com toda a documentação pertinente, para a comprovação da viabilidade econômico-financeira da empresa que esteja nesta condição, em especial, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

Outros Documentos:

9.1.18. Declaração Unificada, que deverá ser feita de acordo com o modelo, em anexo.

9.1.19. As ME e EPP deverão apresentar, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, **declaração de que se enquadram em tal condição** e de não estar inserida nas excludentes hipóteses do §4º, art. 3º, da mencionada lei, conforme modelo anexo.

Disposições Gerais:

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba **"DOCUMENTOS COMPLEMENTARES"**.

9.3. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

9.4. A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados



concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta Comercial Reajustada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

9.6. O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o **Pregoeiro** poderá considerar a licitante inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.

9.12. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

9.13. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da sessão.

10. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

10.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, superada a fase de análise de catálogos e amostras (se houver), o Pregoeiro retomarà a sessão na Plataforma BLL, e dará sequência a fase de recursos no sistema.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da decisão do **Pregoeiro**, após a ativação da fase de recurso no sistema, qualquer licitante poderá manifestar no campo próprio do sistema no prazo máximo de 15 (quinze) minutos motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Da manifestação motivada do interesse em recorrer, se abrirá prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os memoriais contendo as razões do recurso e/ou contrarrazões deverão estar assinados por representantes legais do licitante.

11.4. Os memoriais contendo as razões e contrarrazões ofertados fora do prazo e/ou com rito diferente do acima mencionado não serão conhecidos.



11.5. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no tempo estabelecido no item "11.1" importará na decadência do direito de recurso, e o sistema automaticamente avançará para fase "Adjudicação" e posteriormente o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.

11.6. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guararema.

11.7. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O processo físico permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Município de Guararema, na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos.

11.9. O resultado do recurso será público e respondido na Plataforma BLL (www.bllcompras.com) e disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Guararema na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.guararema.sp.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:

12.1.1. Para divulgação do resultado da análise de catálogos e/ou amostras se houver.

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.guararema.sp.gov.br.

12.2.2. É dever da empresa licitante acompanhar todas as informações de andamento sobre o certame o qual se dará via Chat, diretamente na Plataforma BLL.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas e a habilitação do licitante que apresentou menor preço, superada a fase de análise dos catálogos e/ou amostra (se houver) e após desistência formal do prazo recursal ante a não manifestação da intenção de recorrer, ou ainda, o devido julgamento dos recursos que porventura sejam impetrados, a adjudicação e a homologação caberão ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente).

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, e demais encargos decorrentes do fornecimento.

14.2. A Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos encaminhará à Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento para que a mesma efetive o pedido à



Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos.

14.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à empresa vencedora pela Secretaria requerente, via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

14.4. O compromisso para a entrega dos produtos estará caracterizado mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho juntamente com a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

14.5. O objeto da presente aquisição será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item acima ou outro determinado pelas partes, desde que da forma ora ajustada.

14.6. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Município poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. na hipótese de complementação, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

14.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Pregão Eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência.

15. DO GERENCIAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

15.1. O órgão gerenciador da AF será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na pessoa da Sra. ALINE AMORIM MARQUES, Secretária Municipal Adjunta de Educação e Ações Educacionais, telefone: 11 4693-4848, e-mail: aline.marques@guararema.sp.gov.br, designada simplesmente "Gestora".

15.2. A execução da AF será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anelise Ramos Gonçalves Custódio, Assessora Especial, e-mail: anelise.custodio@guararema.sp.gov.br, telefone: 11 4693-4141, doravante denominada "Fiscal".

15.3. O Gestor e o Fiscal deverão:

a. orientar seus prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens sobre a regulamentação constante no Decreto Municipal nº 4369/2023, bem como recusar os documentos fiscais que não atendam o disposto no § 4º, do art. 1º do referido Decreto, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores através da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023;

b. receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no certame;

c. observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;



- d. no caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;
 - e. observar para que, durante a vigência da AF, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - f. receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;
 - g. conduzir eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades.
- 15.4.** A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela licitante contratada será feita pelo órgão gerenciador por amostragem e a qualquer momento mediante denúncia de eventuais irregularidades.
- 15.5.** O Gestor e Fiscal da AF poderão ser substituídos pelo Município a qualquer tempo durante a execução da AF, mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.
- 15.6.** A licitante contratada indicará um empregado que ficará responsável pela entrega do objeto junto à Administração Municipal.
- 15.7.** O responsável indicado pela licitante contratada poderá ser substituído a seu pedido, mediante prévia comunicação ao Município, e, sendo a substituição aceita, será formalizada por Termo de Aditamento.

16. DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DAS SANÇÕES

- 16.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da AF.
 - 16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial da AF que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3.** Dar causa à inexecução total da AF.
 - 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 16.1.6.** Não celebrar a AF ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Pregão Eletrônico sem motivo justificado.
 - 16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução da AF.
 - 16.1.9.** Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da AF.
 - 16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 16.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência pela falta do subitem 16.1.1. deste Pregão Eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12.

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Pregão Eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

16.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Pregão Eletrônico.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



17.2. O **Pregoeiro** reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente.

17.3. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoieiro, tudo de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

17.4. As condições aqui estabelecidas devem ser tidas como complementares ao Termo de Referência. Havendo divergência entre Edital e Termo de Referência, deverá prevalecer o primeiro.

17.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

17.6. Os fornecedores participantes deste certame deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Edital, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a.** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e.** de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente Edital e futuro Contrato.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.



PREFEITURA DE
Guararema

Guararema, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

1. PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	O monstro das cores - Autor: Anna Llenas - Editora: Aletria	ALETRIA	147	R\$ 69,20	R\$ 10.172,40
			VL. TOTAL LOTE 1		R\$ 10.172,40
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Os Oito Pares de Sapatos de Cinderela - Autor: José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta - Editora: Alfaguara	ALFAGUARA	92	R\$ 56,73	R\$ 5.219,16
			VL. TOTAL LOTE 2		R\$ 5.219,16
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	A Casa Sonolenta - Autor: Andrey Wood - Editora: Editora Ática	ÁTICA	57	R\$ 74,42	R\$ 4.241,94
4	Operação Risoto - Coleção Piririca da Serra - Autor: Eva Furnari - Editora: Ática	ÁTICA	55	R\$ 37,78	R\$ 2.077,90
5	Menina Bonita do Laço de Fita - Autor: Ana Maria Machado - Editora: Ática	ÁTICA	117	R\$ 80,33	R\$ 9.398,61
			VL. TOTAL LOTE 3		R\$ 15.718,45
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	Chapeuzinho Amarelo - Autor: Chico Buarque - Editora: Autêntica	AUTÊNTICA	57	R\$ 64,27	R\$ 3.663,39
			VL. TOTAL LOTE 4		R\$ 3.663,39
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	Conhecendo os Sons da Fazenda - Cavalo - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 41,66	R\$ 1.874,70
8	Conhecendo os Sons da Fazenda - Pintinho - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,85	R\$ 1.928,25
9	Conhecendo os Sons da Fazenda - Vaquinha - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,85	R\$ 1.928,25
10	Conhecendo os Sons da Fazenda - Porquinho - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,85	R\$ 1.928,25
11	Conhecendo os Sons da Floresta - Leão - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,85	R\$ 1.928,25
12	Conhecendo os Sons da Floresta - Macaco - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,18	R\$ 1.898,10



13	Conhecendo os Sons da Floresta - Elefante - Autor: Cristina Klein - Editora: Blu Editora	BLU EDITORA	45	R\$ 42,18	R\$ 1.898,10
			VL. TOTAL LOTE 5		R\$ 13.383,90
LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	O Urso que não era - Autor: Frank Tashlin - Editora: Boi ta tá	BOI TA TÁ	521	R\$ 52,97	R\$ 27.597,37
			VL. TOTAL LOTE 6		R\$ 27.597,37
LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	Os três lobinhos e o porco mau - Autor: Eugene Trivizas - Editora: Brinque-Book	BRINQUE-BOOK	57	R\$ 53,98	R\$ 3.076,86
16	A Verdadeira História de Chapeuzinho Vermelho - Autor: Agnese Baruzzi - Editora: Brinque-Book	BRINQUE-BOOK	57	R\$ 62,75	R\$ 3.576,75
17	O Urso de todas as Cores - Autor: Stephen Michael King - Editora: Brinque-Book	BRINQUE-BOOK	92	R\$ 69,22	R\$ 6.368,24
18	A Matemática do Urso - Autor: Blandina Franco - Editora: Brinque-Book	BRINQUE-BOOK	55	R\$ 48,63	R\$ 2.674,65
19	O Grúfalo - Autor: Julia Donaldson - Editora: Brinque-Book	BRINQUE-BOOK	55	R\$ 53,67	R\$ 2.951,85
			VL. TOTAL LOTE 7		R\$ 18.648,35
LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	O Mistério da Biblioteca - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	496	R\$ 48,93	R\$ 24.269,28
21	O Mistério da Escola - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	57	R\$ 48,73	R\$ 2.777,61
22	O Mistério dos Diamantes - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	57	R\$ 48,73	R\$ 2.777,61
23	O Mistério da Múmia - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	57	R\$ 48,73	R\$ 2.777,61
24	O Mistério do Cinema - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	57	R\$ 48,88	R\$ 2.786,16
25	O Mistério do Hotel - Agência de detetives Marco & Maia - Autor: Martin Widmark e Helena Willis - Editora: Callis	CALLIS	57	R\$ 49,28	R\$ 2.808,96
26	Uma Lagarta Muito Comilona - Autor: Eric Carle - Editora: Callis	CALLIS	55	R\$ 73,00	R\$ 4.015,00
27	Orelhas de Mariposa - Autor: Luisa Aguilar - Editora: Callis	CALLIS	117	R\$ 274,97	R\$ 32.171,49
			VL. TOTAL LOTE 8		R\$ 74.383,72
LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	O Sumiço da Noite - Coleção Crônicas Indígenas - Autor: Daniel Munduruku - Editora: Caramelo	CARAMELO	117	R\$ 79,66	R\$ 9.320,22
			VL. TOTAL LOTE 9		R\$ 9.320,22



LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	Cuidado com os Bichinhos - Coleção Ver, Tocar e Sentir - Autor: Rosie Greening - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	45	R\$ 66,65	R\$ 2.999,25
30	Olá, Bebê! Bzzz Bzzz - Autor: Ciranda Cultural - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	45	R\$ 42,63	R\$ 1.918,35
31	O Lobo Lobato - Autor: Donaldo Buchweitz e Vanessa Prezoto - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	465	R\$ 27,75	R\$ 12.903,75
32	A Casa do Lobo Lobato e dos Três Porquinhos - Autor: Donaldo Buchweitz e Vanessa Prezoto - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	92	R\$ 22,51	R\$ 2.070,92
33	Perigoso! - Autor: Tim Warnes - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	507	R\$ 23,93	R\$ 12.132,51
34	Perigoso! Este livro contém coelhos! - Autor: Tim Warnes - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	92	R\$ 44,84	R\$ 4.125,28
35	Carolina Maria de Jesus - Vidas que Inspiram - Autor: Adriana de Almeida Navarro - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	117	R\$ 58,33	R\$ 6.824,61
36	Tulu em busca de um lugar para viver - Autor: Donaldo Buchweitz - Editora: Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	117	R\$ 43,33	R\$ 5.069,61
			VL. TOTAL LOTE 10		R\$ 48.044,28
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	Pinóquio e o Lobo Lobato - Autor: Donaldo Buchweitz e Vanessa Prezoto - Editora: Ciranda na Escola	CIRANDA NA ESCOLA	522	R\$ 34,63	R\$ 18.076,86
38	O Lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho - Autor: Donaldo Buchweitz e Vanessa Prezoto - Editora: Ciranda na Escola	CIRANDA NA ESCOLA	92	R\$ 49,40	R\$ 4.544,80
39	Quanta África tem no Dia de Alguém? - Autor: Renata Fernandes - Editora: Ciranda na Escola	CIRANDA NA ESCOLA	117	R\$ 52,22	R\$ 6.109,74
40	Infância na Aldeia - Autor: Márcia Wayna Kambeba - Editora: Ciranda na Escola	CIRANDA NA ESCOLA	117	R\$ 42,27	R\$ 4.945,59
			VL. TOTAL LOTE 11		R\$ 33.676,99
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
41	Os 33 Porquinhos - Fábrica de Fábulas - Autor: José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	503	R\$ 39,75	R\$ 19.994,25
42	A verdadeira história dos três porquinhos - Autor: Jon Scieszka - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	57	R\$ 50,63	R\$ 2.885,91
43	Chapeuzinhos Coloridos - Fábrica de Fábulas - Autor: José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	512	R\$ 54,93	R\$ 28.124,16
44	O Carteiro Chegou - Autor: Janet e Allan Ahlberg - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	57	R\$ 72,03	R\$ 4.105,71
45	Eleição dos Bichos - Autor: André Rodrigues, Larissa Ribeiro, Paula Desgualdo e Pedro Markun - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	57	R\$ 54,73	R\$ 3.119,61



46	Branca de Neve e as Sete Versões - Fábrica de Fábulas - Autor: José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	507	R\$ 58,52	R\$ 29.669,64
47	Amoras - Autor: Emerica - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	117	R\$ 40,33	R\$ 4.718,61
48	Aldeias, Palavras e Mundos Indígenas - Autor: Valéria Macedo - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	117	R\$ 64,16	R\$ 7.506,72
49	Sou Indígena - Autor: Cláudia A. Flor D'Maria - Editora: Companhia das Letrinhas	COMPANHIA DAS LETRINHAS	117	R\$ 18,96	R\$ 2.218,32
			VL. TOTAL LOTE 12		R\$ 102.342,93
LOTE13					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
50	Aventuras de Pedro Malasartes - Autor: Nelson Albissú - Editora: Cortez	CORTTEZ	57	R\$ 54,58	R\$ 3.111,06
51	Lápis Novos para todos os Povos - Autor: Jonas Ribeiro - Editora: Cortez	CORTTEZ	117	R\$ 58,42	R\$ 6.835,14
			VL. TOTAL LOTE 13		R\$ 9.946,20
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	Pato! Coelho! - Autor: Amy Krouse Rosenthal - Editora: Cosac & Naify	COSAC & NAIFY	55	R\$ 45,33	R\$ 2.493,15
			VL. TOTAL LOTE 14		R\$ 2.493,15
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	Quero Colo! - Autor: Stela Barbieri e Fernando Vilela - Editora: Edições SM	EDIÇÕES SM	117	R\$ 62,63	R\$ 7.327,71
			VL. TOTAL LOTE 15		R\$ 7.327,71
LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	Poemas Problemas - Autor: Renata Bueno - Editora: Editora do Brasil	EDITORA DO BRASIL	55	R\$ 63,72	R\$ 3.504,60
55	Pretinho, meu Boneco Querido - Autor: Maria Cristina Furtado - Editora: Editora do Brasil	EDITORA DO BRASIL	117	R\$ 82,18	R\$ 9.615,06
			VL. TOTAL LOTE 16		R\$ 13.119,66
LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	Os Bandeira-Pirata e o Galeão Assombrado - Autor: Jonny Duddle - Editora: Escarlata	ESCARLATE	521	R\$ 59,33	R\$ 30.910,93
57	Os Bandeira-Pirata e o Flautista Bucaneiro - Autor: Jonny Duddle - Editora: Escarlata	ESCARLATE	57	R\$ 65,75	R\$ 3.747,75
58	Os Bandeira-Pirata e a Caverna da Perdição - Autor: Jonny Duddle - Editora: Escarlata	ESCARLATE	57	R\$ 58,71	R\$ 3.346,47
59	Os Bandeira-Pirata e o Ouro do Monstro - Autor: Jonny Duddle - Editora: Escarlata	ESCARLATE	57	R\$ 60,27	R\$ 3.435,39
			VL. TOTAL LOTE 17		R\$ 41.440,54
LOTE 18					



ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	Cuca, Qual é a Cor da Sua Toca? - Autor: Lalau - Editora: Estrela Cultural	ESTRELA CULTURAL	55	R\$ 59,13	R\$ 3.252,15
			VL. TOTAL LOTE 18		R\$ 3.252,15
LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	Fantástico Sr. Raposo - Autor: Roald Dahl - Editora: Galera Junior	GALERA JUNIOR	474	R\$ 52,98	R\$ 25.112,52
			VL. TOTAL LOTE 19		R\$ 25.112,52
LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	Conte uma Fábula - Autor: Célia Ruiz Ibáñez - Editora: Girassol	GIRASSOL	1.072	R\$ 44,61	R\$ 47.821,92
63	Fábulas inesquecíveis - Autor: Maurício de Souza - Editora: Girassol	GIRASSOL	1.027	R\$ 37,26	R\$ 38.266,02
			VL. TOTAL LOTE 20		R\$ 86.087,94
LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	Fábulas - Autor: Monteiro Lobato - Editora: Globinho	GLOBINHO	531	R\$ 25,13	R\$ 13.344,03
65	Monteiro Lobato em Quadrinhos - Fábulas - Autor: Monteiro Lobato - Editora: Globinho	GLOBINHO	553	R\$ 71,27	R\$ 39.412,31
66	Pra Que Dinheiro? - Almanaque do Maluquinho - Autor: Ziraldo - Editora: Globinho	GLOBINHO	55	R\$ 47,10	R\$ 2.590,50
			VL. TOTAL LOTE 21		R\$ 55.346,84
LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	Contos Para Tocar e Sentir: Chapeuzinho Vermelho - Autor: Really Decent Books - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 67,60	R\$ 3.042,00
68	Contos Para Tocar e Sentir: O Patinho Feio - Autor: Really Decent Books - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
69	Contos Para Tocar e Sentir: Os Três Porquinhos - Autor: Really Decent Books - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 68,17	R\$ 3.067,65
70	Contos Para Tocar e Sentir: João e o Pé de Feijão - Autor: Really Decent Books - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 69,90	R\$ 3.145,50
71	Insetos - Coleção Ver, Tocar e Sentir - Autor: Ana Cristina de Mattos Ribeiro (Tradutor) - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 48,82	R\$ 2.196,90
72	Selva - Coleção Ver, Tocar e Sentir - Autor: Ana Cristina de Mattos Ribeiro (Tradutor) - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 47,32	R\$ 2.129,40
73	Hora de dormir do Urso - Autor: Igloo Books - Editora: Happy Books	HAPPY BOOKS	45	R\$ 63,63	R\$ 2.863,35
			VL. TOTAL LOTE 22		R\$ 19.504,80
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL



74	Como Cuidar do Seu Dinheiro - Turma da Mônica e Priminho - Autor: Mauricio de Souza e Thiago Nigro - Editora: Harper Collins	HARPER COLLINS	55	R\$ 50,17	R\$ 2.759,35
			VL. TOTAL LOTE 23		R\$ 2.759,35
LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	O Cabelo da Lelê - Autor: Valéria Belém - Editora: IBEP	IBEP	117	R\$ 144,87	R\$ 16.949,79
			VL. TOTAL LOTE 24		R\$ 16.949,79
LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	As Bonecas da Vó Maria - Autor: Mel Duarte - Editora: Itaú	ITAÚ	117	R\$ 80,33	R\$ 9.398,61
			VL. TOTAL LOTE 25		R\$ 9.398,61
LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	Dia de Lua - Autor: Renato Moriconi - Editora: Jujuba	JUJUBA	45	R\$ 53,38	R\$ 2.402,10
			VL. TOTAL LOTE 26		R\$ 2.402,10
LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	O Gato, o Cachorro, Chapeuzinho, os Ovos Explosivos, o Lobo e o Guarda-Roupa da Vovó - Autor: Diane e Christyan Fox - Editora: Martins Fontes	MARTINS FONTES	57	R\$ 69,52	R\$ 3.962,64
			VL. TOTAL LOTE 27		R\$ 3.962,64
LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	Da Cor Que Eu Sou - Autor: Ana Pacheco - Editora: Matrescência	MATRESCÊNCIA	117	R\$ 68,65	R\$ 8.032,05
80	A Coleção do Zeca e de todas as crianças - Autor: Luciana Godoi - Editora: Matrescência	MATRESCÊNCIA	604	R\$ 76,63	R\$ 46.284,52
			VL. TOTAL LOTE 28		R\$ 54.316,57
LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	Betina - Autor: Nilma Lino Gomes - Editora: Mazza Edições	MAZZA EDIÇÕES	117	R\$ 79,16	R\$ 9.261,72
			VL. TOTAL LOTE 29		R\$ 9.261,72
LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	A Vizinha Antipática que Sabia Matemática - Autor: Eliana Martins - Editora: Melhoramentos	MELHORAMENTOS	55	R\$ 64,05	R\$ 3.522,75
83	O Plano Perfeito - Autor: Ziraldo & Nath Finanças - Editora: Melhoramentos	MELHORAMENTOS	55	R\$ 39,70	R\$ 2.183,50
			VL. TOTAL LOTE 30		R\$ 5.706,25
LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	Não Confunda - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	102	R\$ 58,60	R\$ 5.977,20



85	Você troca? - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	102	R\$ 63,78	R\$ 6.505,56
86	Adivinhe se puder - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	57	R\$ 43,92	R\$ 2.503,44
87	Travadinhas - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	57	R\$ 79,03	R\$ 4.504,71
88	O Sanduiche da Maricota - Autor: Avelino Guedes - Editora: Moderna	MODERNA	564	R\$ 53,68	R\$ 30.275,52
89	O Caso do Bolinho - Autor: Tatiana Belinky - Editora: Moderna	MODERNA	57	R\$ 60,92	R\$ 3.472,44
90	A Iara - Autor: Walcyrr Carrasco - Editora: Moderna	MODERNA	474	R\$ 54,65	R\$ 25.904,10
91	Felpo Filva - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	474	R\$ 69,18	R\$ 32.791,32
92	Era uma vez um caracol furado - Autor: Bia Villela - Editora: Moderna	MODERNA	465	R\$ 71,62	R\$ 33.303,30
93	Assim Assado - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	92	R\$ 69,28	R\$ 6.373,76
94	Até as Princesas Soltam Pum - Autor: Ilan Brenman - Editora: Moderna	MODERNA	92	R\$ 68,15	R\$ 6.269,80
95	Problemas Boborildos - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 72,72	R\$ 3.999,60
96	Os Problemas da Família Gorgonzola - Autor: Eva Furnari - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 71,72	R\$ 3.944,60
97	O Livro da Confusão - Animais - Autor: Ilan Brenman - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 72,50	R\$ 3.987,50
98	Era uma Vez um Gato Xadrez - Autor: Bia Villela - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 66,33	R\$ 3.648,15
99	A Lagartixa que Virou Jacaré - Autor: Izomar Camargo Guilherme - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 63,67	R\$ 3.501,85
100	A Casinha do Tatu - Autor: Elza Sallut - Editora: Moderna	MODERNA	55	R\$ 72,00	R\$ 3.960,00
101	Cordel África - Autor: Rogério Andrade Barbosa - Editora: Moderna	MODERNA	117	R\$ 89,33	R\$ 10.451,61
				VL. TOTAL LOTE 31	R\$ 191.374,46
LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	O Pequeno Príncipe Preto - Autor: Rodrigo França - Editora: Nova Fronteira	NOVA FRONTEIRA	117	R\$ 60,66	R\$ 7.097,22
				VL. TOTAL LOTE 32	R\$ 7.097,22
LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	Vamos tomar banho? - Autor: Josca Ailine Baroukh e Camila Sampaio - Editora: Panda Books	PANDA BOOKS	45	R\$ 65,42	R\$ 2.943,90
				VL. TOTAL LOTE 33	R\$ 2.943,90
LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
104	A Cesta de Dona Maricota - Autor: Tatiana Belinky - Editora: Paulinas	PAULINAS	55	R\$ 42,50	R\$ 2.337,50
				VL. TOTAL LOTE 34	R\$ 2.337,50
LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL



105	Minhas Primeiras Fábulas de Esopo - Autor: Pé da Letra - Editora: Pé da Letra	PÉ DE LETRA	45	R\$ 29,10	R\$ 1.309,50
			VL. TOTAL LOTE 352		R\$ 1.309,50
LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	O Mundo no Black Power de Tayó - Autor: Kiusam de Oliveira - Editora: Peirópolis	PEIRÓPOLIS	117	R\$ 57,15	R\$ 6.686,55
			VL. TOTAL LOTE 36		R\$ 6.686,55
LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
107	Diário de Pilar na Amazônia - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	496	R\$ 78,47	R\$ 38.921,12
108	Diário de Pilar na Grécia - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 60,05	R\$ 3.422,85
109	Diário de Pilar no Egito - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 60,93	R\$ 3.473,01
110	Diário de Pilar em Machu Picchu - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 60,41	R\$ 3.443,37
111	Diário de Pilar na África - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 59,38	R\$ 3.384,66
112	Diário de Pilar na China - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 60,05	R\$ 3.422,85
113	Caderno de Viagens da Pilar - Autor: Flávi Lins e Silva - Editora: Pequena Zahar	PEQUENA ZAHAR	57	R\$ 48,88	R\$ 2.786,16
			VL. TOTAL LOTE 37		R\$ 58.854,02
LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
114	O Menino que Colecionava Palavras - Autor: Peter Hamilton Reynolds - Editora: Presença	PRESENÇA	92	R\$ 54,31	R\$ 4.996,52
			VL. TOTAL LOTE 38		R\$ 4.996,52
LOTE 39					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1115	A Cor de Coraline - Autor: Alexandre Rampazo - Editora: Rocquinho	ROCQUINHO	117	R\$ 67,75	R\$ 7.926,75
			VL. TOTAL LOTE 39		R\$ 7.926,75
LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
116	Letras de Carvão - Autor: Irene Vasco - Editora: Pulo do Gato	PULO DO GATO	117	R\$ 61,00	R\$ 7.137,00
			VL. TOTAL LOTE 40		R\$ 7.137,00
LOTE 41					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
117	Canções, parlendas, quadrinhas, para crianças novinhas - Autor: Ruth Rocha - Editora: Salamandra	SALAMANDRA	503	R\$ 62,78	R\$ 31.578,34
118	Fábulas de Esopo - Autor: Ruth Rocha - Editora: Salamandra	SALAMANDRA	578	R\$ 40,97	R\$ 23.680,66



119	De Carta em Carta - Autor: Ana Maria Machado - Editora: Salamandra	SALAMANDRA	57	R\$ 54,95	R\$ 3.132,15
120	Bom dia, todas as cores! - Autor: Ruth Rocha - Editora: Salamandra	SALAMANDRA	465	R\$ 70,28	R\$ 32.680,20
121	Romeu e Julieta - Autor: Ruth Rocha - Editora: Salamandra	SALAMANDRA	117	R\$ 69,33	R\$ 8.111,61
			VL. TOTAL LOTE 41		R\$ 99.182,96
LOTE 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
122	Transportes Superdivertidos - Autor: Koral Books - Editora: Todolivre	TODOLIVRO	45	R\$ 70,31	R\$ 3.163,95
123	Baby Montessori - Contrastes fofos! Jardim - Autor: Mammoth World - Editora: Todolivre	TODOLIVRO	45	R\$ 58,64	R\$ 2.638,80
			VL. TOTAL LOTE 42		R\$ 5.802,75
LOTE 43					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
124	Já Sei Escovar meus Dentes - Autor: Sylvia Takken - Editora: VR Editora	VR EDITORA	45	R\$ 62,63	R\$ 2.818,35
125	O que é Maior? - Autor: Yuri de Francoco - Editora: VR Editora	VR EDITORA	110	R\$ 78,63	R\$ 8.649,30
			VL. TOTAL LOTE 43		R\$ 11.467,65
LOTE 44					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
126	Elmer, o Elefante Xadrez - Autor: David McKee - Editora: WMF Martins Fontes	WMF MARTINS FONTES	117	R\$ 38,67	R\$ 4.524,39
			VL. TOTAL LOTE 44		R\$ 4.524,39
LOTE 45					
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	Os Saltimbancos - Autor: Chico Buarque (texto original Sergio Bardotti) - Editora: Yellowfante	YELLOWFANTE	521	R\$ 54,85	R\$ 28.576,85
			VL. TOTAL LOTE 45		R\$ 28.576,85

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marcondes Flores, nº 45 - Centro - Guararema/SP.

3. PRAZO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Eventuais referências a marcas de produtos encontradas no Termo de Referência devem ser entendidas como parâmetros de descrição, sendo aceitos produtos de marcas similares às citadas.

4.2. Os livros deverão ser exatamente conforme termo de referência e estarem novos, sem qualquer avaria ou defeito de fabricação. A empresa deverá realizar a entrega de forma ágil para evitar atrasos que comprometam as atividades escolares.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

Nome da Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*****) portador(a) do R.G. n° (*****) em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n° 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.



- 5) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

Nome da Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*), portador(a) do R.G. n° (*) DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos enquadrados na condição de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006, e de que não estamos inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: (...)

Prazo de entrega dos produtos: (...)

Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão Eletrônico, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Guararema**;

b. que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura do Contrato:

Nome completo

RG

CPF

Nacionalidade



PREFEITURA DE
Guararema

Estado Civil
Profissão/Cargo
Endereço residencial

Informamos os dados do responsável pela gestão da entrega do objeto, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome
E-mail e Telefone
Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário